



# Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Departamento de Licitações

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. FMS 39/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA C.I ANDRADE SOARES MACHADO & CIA LTDA - ME.**

Em 28/11/2017, o MUNICÍPIO DE CANOINHAS através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C.I ANDRADE SOARES MACHADO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 08.865.846/0001-04, com sede à Rua Getúlio Vargas n.º 1743, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada pela sua sócia Sra. **Cecília Isabel de Andrade Soares Machado**, brasileira, casada, protética, portador do RG n.º 4.073.18 e CPF n.º 039.625.329-60, residente e domiciliado à Rua João Allage n.º 760, bairro Sossego, na cidade de Canoinhas/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato. Credenciamento n.º FMS 06/2017, Processo de licitação n.º FMS 40/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 15/2017.

### I – DAS ALTERAÇÕES:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da PRORROGAÇÃO DE PRAZO, abaixo descrita, fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de prorrogação de **R\$ 48.120,00 (quarenta e oito mil cento e vinte reais)** para o período mencionado na cláusula quarta, conforme descrito abaixo:

- 11 próteses em resina, ao preço de R\$ 160,00 cada, totalizando R\$ 1.760,00 mensais;
- 9 próteses em estrutura metálica, ao preço de R\$ 250,00 cada, totalizando R\$ 2.250,00 mensais.

Portanto, o valor total do presente contrato que era de R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais) passará a ser R\$ 68.170,00 (sessenta e oito mil cento e setenta reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

**Parágrafo primeiro** – A vigência do presente contrato que era até **31/12/2017** passará a ser até **31/12/2018**.

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Contratante

**Gilberto do Passos**

Prefeito

**C.I ANDRADE SOARES MACHADO & CIA LTDA - ME**

Contratada

**Cecília Isabel de Andrade Soares Machado**

Empresária

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_.